

AMP

ASSESSORIA MUNICIPAL DE PROJETOS
CNPJ: 20.260.124/0001-13



AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS; NOVA RUSSAS/CE;

Prezado Senhores,

Vimos através deste formalizar nossa Cotação de Preços para Execução de serviços técnicos na área de Engenharia civil na Elaboração de Projetos de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, assim como na fiscalização das Obras desta Autarquia Municipal, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

Especificação do Serviço:

ITEM	SERVIÇOS	UD	Qt.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ASSIM COMO NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.	MES	05	3.800,00	19.000,00

Valor por extenso: Dezenove mil reais

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

EMPRESA: JOSÉ REISNALDO LOBO DE OLIVEIRA EIRELE-ME

CNPJ: 20.260.124/0001-13

ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ DJANIRO LOBO DE ANDRADE, 591 – PIRACICABA

CIDADE: SANTA QUITÉRIA

JOSÉ REISNALDO LOBO DE OLIVEIRA

PROPRIETÁRIO

CPF: 971.643.213-53

CREA-CE: 40.206/D

 **mandacaru**
empresendimentos
COTAÇÃO DE PREÇOS



ALCANTARAS (CE), 31 JULHO de 2018.

**AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS;
NOVA RUSSAS/CE;**

Prezado Senhores,

Vimos através deste formalizar nossa Cotação de Preços para Execução de serviços técnicos na área de Engenharia civil na Elaboração de Projetos de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, assim como na fiscalização das Obras desta Autarquia Municipal, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VR. UNT	VR. TOTAL
1	<i>Execução de serviços técnicos na área de Engenharia civil na Elaboração de Projetos de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, assim como na fiscalização das Obras desta Autarquia Municipal;</i>	MÊS	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00

VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias, contados da emissão desta Cotação;

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS: R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais);

PRAZO PARA PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços;

DADOS DA PROPONENTE

NOME: FRANCISCO L RIPARDO – ME

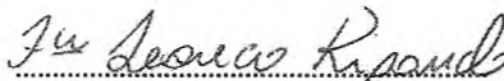
CNPJ: 27.583.854/0001-02

ENDEREÇO: RUA SÃO MIGUEL, 27 - CENTRO

REPRESENTANTE LEGAL: LEONCIO RIPARDO

CPF REPRESENTANTE: 857.796.443-49

27.583.854/0001-02
FRANCISCO L. RIPARDO - ME
RUA SÃO MIGUEL, 27
CENTRO - CEP: 62.120-970
ALCANTARAS - CE.



FRANCISCO LEONCIO RIPARDO
FRANCISCO L.RIPARDP

CNPJ 27.583.854/ 0001 – 02
RUA SÃO MIGUEL, 27 – ALCANTARAS – CEARA
mandacaruemp@gmail.com
(88)999029372



COTAÇÃO DE PREÇOS

Meruoca-Ce, 01 de agosto de 2018

**AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS;
NOVA RUSSAS/CE;**

Prezado Senhores,

Vimos através deste formalizar nossa Cotação de Preços para Execução de serviços técnicos na área de Engenharia civil na Elaboração de Projetos de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, assim como na fiscalização das Obras desta Autarquia Municipal, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VR. UNT	VR. TOTAL
1	Execução de serviços técnicos na área de Engenharia civil na Elaboração de Projetos de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, assim como na fiscalização das Obras desta Autarquia Municipal;	MÊS	5	R\$ 5000,00	R\$ 25.000,00

VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias, contados da emissão desta Cotação;

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

PRAZO PARA PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços;

DADOS DA PROPONENTE

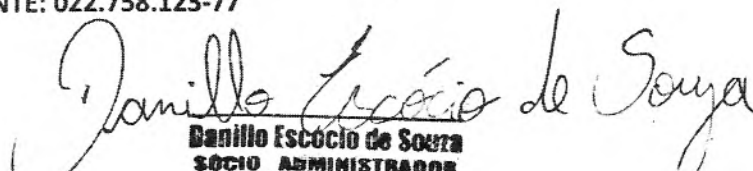
NOME: DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME

CNPJ: 14.218.683/0001-62

ENDEREÇO: RUA AIRTON SENNA, S/N-MERUOCA/CE

REPRESENTANTE LEGAL: DANILLO ESCÓCIO DE SOUZA

CPF REPRESENTANTE: 022.758.123-77


Danillo Escócio de Souza
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 022 758 123 77
DEC ENGENHARIA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL08/18

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, Jamil Almeida Pinto, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ASSIM COMO NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, parágrafo 1º e inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, em razão da necessidade constante e permanente da recuperação de seus equipamentos (*Escritórios, Reservatórios, Estação de Tratamento, e etc.*), e ainda considerando a urgente necessidade na execução destes, providencia Projeto Básico e Executivo, visando a contratação de serviços técnicos na área de engenharia civil.

A empresa/profissional que for contratado, obviamente após o devido processo administrativo dentre os previstos na Lei Federal nº 8.666/93, deverá executados os serviços de Elaboração dos projetos básicos e executivos de engenharia visando justamente as obras e serviços de melhorias na estrutura física do sistema de abastecimento de água e esgoto e/ou sistema administrativo deste órgão.

Por razão de Lei, faz-se tão importante quanto a elaboração dos referidos projetos, a prestação dos serviços de fiscalização quando da execução destes, sendo que só assim, poderão ser emitidas vistorias, medições, acompanhamento, correções, ou seja, todos os atos decorrentes do acompanhamento das obras/serviços a serem executados.

A Lei nº 4.320 que versa acerca da despesa pública, traz obrigatoriedade ao gestor, para que preceda ao pagamento, laudo de medição atestando através de elementos técnicos, que apenas profissional com o devido *now how* poderá aferir, e por conseguinte, fomentar ao Ordenador de Despesas que realizará o crédito ao executante;

Portanto, resta esclarecida a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas em contratar serviços na área de engenharia civil a fim de realizar os serviços na elaboração de projetos e fiscalização de obras e serviços de engenharia;



Com efeito, seu valor global, correspondente **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos serviços em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

JOSE REISNALDO LOBO DE OLIVEIRA EIRELI, no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

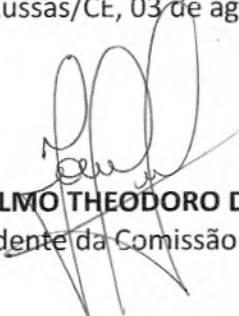
Cotamos a presente dispensa no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Execução de serviços técnicos na área de Engenharia Civil na elaboração de projetos de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, assim como na	MÊS	5	3.800,00	19.000,00



fiscalização das Obras desta Autarquia Municipal;				
---	--	--	--	--

Nova Russas/CE, 03 de agosto de 2018.



ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas/Ce, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo Superintendente do SAAE, Sr. JAMIL ALMEIDA PINTO, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL08/18, Processo nº SAAE-DL08/18, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ASSIM COMO NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL08/18, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (____), conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO



4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Nova Russas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

4.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços poderão ser reajustados, após 12 (doze) meses, com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M);

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;





8.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

8.4- Disponibilizar profissionais devidamente habilitados para a fiel execução dos serviços, sempre que demandado pela CONTRATANTE, tanto na forma presencial quanto à distância, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

8.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.7- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.8- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Nova Russas;

8.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

8.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SAAE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-offício**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;



33 3672.1212



35 9 9815.9638



88 9 9244.6589



12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do Gerenciamento dos Serviços de Abastecimento de Água, através da dotação orçamentária nº 1201.17.512.0051.2.079 e elemento de despesas nº 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, ___ de _____ de 2018.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:





TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do SAAE, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL08/18**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ASSIM COMO NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Russas/CE, 06 de agosto de 2018.



JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL08/18

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ASSIM COMO NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL .

EMPRESA: JOSE REISNALDO LOBO DE OLIVEIRA EIRELI.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 06 de agosto de 2018.



JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA Nº SAAE-DL08/18



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº SAAE-DL08/18

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ASSIM COMO NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL .

EMPRESA: JOSE REISNALDO LOBO DE OLIVEIRA EIRELI.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 06 de agosto de 2018.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:FA318B5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 07/08/2018. Edição 2002
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>